

80ª Zona Eleitoral	108
85ª Zona Eleitoral	113
88ª Zona Eleitoral	115
99ª Zona Eleitoral	127
102ª Zona Eleitoral	130
124ª Zona Eleitoral	131
125ª Zona Eleitoral	133
130ª Zona Eleitoral	134
134ª Zona Eleitoral	135
136ª Zona Eleitoral	138
141ª Zona Eleitoral	138
146ª Zona Eleitoral	139
Índice de Advogados	145
Índice de Partes	147
Índice de Processos	152

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI n.º 24.0.000001279-0,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, PAULO HENRIQUE MORDENTE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 66ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Helena de Goiás /GO, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 66ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Helena de Goiás/GO, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ARTTUR GESUALDO CARNEIRO DE SANTANA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 66ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Helena de Goiás/GO, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 4º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, FÁBIO BUSQUIN DOS SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 66ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Helena de Goiás/GO, com efeitos a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a expedição dos Decretos Judiciários nº 354, 358, 368, 380, 386, 396, 398 e 409 /2024;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 31.01.2024, disponível no sítio do TJGO nesta data;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI n. [24.0.000001363-0](#).

RESOLVE:

Art. 1º Considerar as designações dos Juízes Eleitorais relacionados no quadro abaixo para responderem pelas respectivas Jurisdições Eleitorais no dia 30 de janeiro de 2024:

Zona Eleitoral	Município	Juiz(a)
41ª	Niquelândia	Hugo de Souza Silva
94ª	São Miguel do Araguaia	Patrícia Gonçalves de Faria Barbosa
95ª	Jussara	Luana Veloso Gonçalves Godinho
131ª	Padre Bernardo	Isabella Luíza Alonso Bittencourt

Art. 2º Designar os Juízes Respondentes, relacionados no quadro abaixo, para responderem pelas respectivas Jurisdições Eleitorais, a partir de 31.1.2024, até provimento ou nova designação:

Zona Eleitoral	Município	Juiz(a)
41ª	Niquelândia	Carolina Gontijo Oliveira Alves
94ª	São Miguel do Araguaia	Georges Leonardis Gonçalves
95ª	Jussara	Bárbara Fernandes Barbalho
131ª	Padre Bernardo	Élios Mattos de Albuquerque Filho

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação (Lei de Acesso à Informação - LAI);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TRE-GO nº 372, de 2022, que acresceu à estrutura orgânica deste Regional a Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos, vinculado à Presidência, a cujo titular incumbe "presidir o Comitê Gestor de Proteção de Dados" (inciso XII, do item 1, do Anexo I);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos componentes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), instituído pela Portaria PRES nº 76, de 9 de março de 2021, tendo em vista o disposto no art. 21 da Resolução TRE-GO nº 358, de 15 de dezembro de 2021, que institui